



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM**  
**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

As 13h30 do dia 01 de fevereiro de 2017 se iniciou a reunião, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática. O Prof. Diogo Moreira, presidente do colegiado, solicitou aos presentes uma tolerância de 30 minutos. As 14h00 foi dada continuidade a reunião.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

1. Análise de processos:

- **REABERTURA DE MATRÍCULA** do aluno **ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**.
- **REABERTURA DE MATRÍCULA** do aluno **RODOLFO ROCHA DA COSTA**.
- **RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO** do aluno **ALISSON FABRINI AZEVEDO BANDEIRA**.
- **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA** do aluno **JAIR ANDERSON SOUZA DA SILVA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.002864.2016-84**

**REQUERENTE: ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Reabertura de Matrícula.

Em consulta ao sistema de controle acadêmico, o requerente se matriculou em disciplinas pela última vez no período em 2015.1. O mesmo não solicitou trancamento de sua matrícula e também não realizou matrícula em nenhuma disciplina nos semestres seguintes.

Sendo assim, o colegiado decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido do requerente. O mesmo entrará no próximo edital de cancelamento de matrícula e poderá solicitar sua permanência desde que apresente documentação comprobatória para seu afastamento.

300



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.002700.2016-57**

**REQUERENTE: RODOLFO ROCHA DA COSTA**

De acordo com o processo supracitado, o requerente vem solicitar a sua Reabertura de Matrícula.

O requerente tem um processo de trancamento de matrícula indeferido no período 2016.1 por não apresentar justificativa plausível (Proc. **23324.001236.2016-81**) E por ter sido reprovado em todas as disciplinas do semestre anterior. O mesmo alega que se afastou para tratamento psicológico.

Sendo assim, o colegiado decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido do requerente. O mesmo entrará no próximo edital de cancelamento de matrícula e poderá solicitar sua permanência desde que apresente documentação comprobatória para seu afastamento.

300

Job



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003217.2016-90**  
**REQUERENTE: JAIR ANDERSON SOUZA DA SILVA**

De acordo com o processo supracitado, o requerente solicita o trancamento de sua matrícula no período **2016.2**. Em geral, pelo Artigo 10º, Anexo 1, do Regulamento Didático para o Ensino Superior em vigência nesta instituição, o trancamento da matrícula no período letivo será concedido mediante requerimento à Coordenação do Curso, até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o início do período letivo, o que deixaria esse processo fora do prazo.

A coordenação do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas decidiu colocar este processo em pauta pelo fato de que este período de **45 dias** foi afetado pelo período de greve dos professores e servidores deste campus.

Após apresentação do processo e ampla discussão, o colegiado decidiu que para fins de trancamento de matrícula, não serão considerados os dias referentes a última greve, que ocorreu entre os dias **31/10/2016** a **18/12/2016**. Também não serão considerados os dias do período de recesso, que começou a partir do dia **26/12/2016** e teve seu fim no dia **22/01/2017**.

Sendo assim, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido do requerente.

Sop

Jab



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.002937.2016-38**  
**REQUERENTE: ALISSON FABRINI AZEVEDO BANDEIRA**

De acordo com o processo supracitado, o requerente vem solicitar a reconsideração da decisão sobre o processo **23324.002485.2016-94**, cujo objetivo era protocolar a documentação comprobatória as causas alegadas para a não solicitação de matrícula em resposta ao Edital nº08/2016 – Cancelamento de Matrícula e Jubilamento.

O entendimento do colegiado é de que a reconsideração de decisão deve ser baseada nas normas do edital de cancelamento e as regulamentações que o regem, a saber:

1.1 O aluno interessado deverá protocolar pedido da PERMANÊNCIA NOS CURSOS SUPERIORES do Campus Cajazeiras do IFPB, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, acompanhado de toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação da matrícula, bem como proposta para a continuação do curso com disciplinas para cada semestre, caso seja concedida a prorrogação.

Sendo assim, e com base na regulamentação do edital nº 08/2016, o colegiado decide pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação e covalida a decisão do coordenador constante no processo **23324.002485.2016-94**.

300



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Diogo Dantas Moreira, presidente do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos-administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Diogo Dantas Moreira	
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	
Fabio Gomes de Andrade	
George Candeia de Sousa Medeiros	FALTOU
Ricardo de Sousa Job	
Baldoino Sonildo da Nobrega	
Fabiana de Souza Vasque	FALTOU
Vanda Lucia Batista dos Santos Souza	FALTOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE ABRIL DE 2017

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

As 13h40 do dia 19 de abril de 2017 se iniciou a reunião, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

1. Análise de processos:

- **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA** do aluno **JOSEPH SANTOS DE SOUSA**.  
Processo nº 23324.000409.2017-25)

No processo supracitado, o requerente vem solicitar o trancamento de sua matrícula nesta instituição. O mesmo anexou um laudo médico junto ao processo.

O colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do processo mediante o envio da documentação comprobatória, uma vez que a que foi anexada não determina que houve necessidade para afastamento. O aluno será notificado por e-mail e o seu processo ficará aguardando o recebimento desta documentação.

Fga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE ABRIL DE 2017

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Diogo Dantas Moreira, presidente do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos-administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Diogo Dantas Moreira	<i>Diogo Dantas Moreira</i>
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	<i>Cicero</i>
Fabio Gomes de Andrade	<i>Fabio Gomes de Andrade</i>
George Candeia de Sousa Medeiros	<i>George Candeia de Sousa Medeiros</i>
Ricardo de Sousa Job	<i>Ricardo de Sousa Job</i>
Baldoino Sonildo da Nobrega	<i>Baldoino</i>
Fabiana de Souza Vasque	FALTOU
Vanda Lucia Batista dos Santos Souza	FALTOU





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM**  
**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

As 13h30 do dia 09 de Agosto de 2017 se iniciou a reunião, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática. Foram solicitados 30 minutos de tolerância para o prosseguimento, para que os professores até então ausentes pudessem comparecer a reunião. Às 14h00min, a reunião deu prosseguimento.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

1. Análise de processos:

- **Processos de permanência no curso, em resposta ao Edital 17/2017**
  - Processo nº 23324.001907.2017-95
  - Processo nº 23324.001971.2017-76
  - Processo nº 23324.001869.2017-71
  - Processo nº 23324.001926.2017-11
  - Processo nº 23324.001962.2017-85
  - Processo nº 23324.001847.2017-19
- **Processos de trancamento de matrícula fora do prazo**
  - Processo nº 23324.001965.2017-19
  - Processo nº 23324.001970.2017-21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO nº 23324.001907.2017-95**

**PRISCILA GABRIEL GOUVEIA**

No processo supracitado, a requerente vem solicitar a permanência no curso, em resposta ao **Edital 17/2017 - Cancelamento de Matrícula e Jubilamento 2017.1**. A mesma não anexou nenhuma documentação junto ao processo.

Uma vez que a requerente não está contemplado nos casos de **cancelamento compulsório** previstos no Artigo 2º do ANEXO 04 da Resolução no 03D, de 05 de março de 2009, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do processo mediante o envio da justificativa, uma vez que a que foi anexada não determina que houveram problemas para realização da matrícula. A aluna será notificado por e-mail e o seu processo ficará aguardando o recebimento desta justificativa.

BSA  
Jga  
[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO nº 23324.001971.2017-76**

**JOELANIO DE LIMA MENEZES**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a permanência no curso, em resposta ao **Edital 17/2017 - Cancelamento de Matrícula e Jubilamento 2017.1**. O mesmo não anexou nenhuma documentação junto ao processo.

Uma vez que o requerente não está contemplado nos casos de **cancelamento compulsório** previstos no Artigo 2º do ANEXO 04 da Resolução no 03D, de 05 de março de 2009, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do processo mediante o envio da justificativa, uma vez que a que foi anexada não determina que houveram problemas para realização da matrícula. O aluno será notificado por e-mail e o seu processo ficará aguardando o recebimento desta justificativa.

*Bo*  
*Quil*

*Joelania*  
*Jqm*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO nº 23324.001869.2017-71**  
**MARCUS VINÍCIUS DE VASCONCELOS FILHO**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a permanência no curso, em resposta ao **Edital 17/2017 - Cancelamento de Matrícula e Jubilamento 2017.1**.

Em consulta ao Sistema Acadêmico, foi verificado que o aluno fez sua matrícula normalmente, inclusive tendo solicitado a pré-matrícula via processo (nº **23324.001155.2017-62**). Sendo assim, não houve necessidade de análise sobre esse processo e o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação do requerente.

  
3pa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO nº 23324.001926.2017-11**  
**DANILO CRISPIM DE MACEDO**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a permanência no curso, em resposta ao **Edital 17/2017 - Cancelamento de Matrícula e Jubilamento 2017.1**.

Em anexo ao processo, o requerente inclui uma carta explicando os motivos de saúde que o levaram a deixar de frequentar as aulas no período 2016.2, o que acarretou na sua inclusão no edital supracitado.

O colegiado é favorável ao **DEFERIMENTO** da solicitação do requerente, uma vez que embora a justificativa não esteja comprovada legalmente, o mesmo se justificou descrevendo os fatos e anexando fotos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO nº 23324.001962.2017-85**

**ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a permanência no curso, em resposta ao **Edital 17/2017 - Cancelamento de Matrícula e Jubilamento 2017.1**.

Em anexo ao processo, o requerente inclui uma carta explicando os motivos que o levaram a exceder o tempo máximo para integralizar o curso, o que acarretou na sua inclusão no edital supracitado. O mesmo ainda inclui documentações comprobatórias para os motivos citados na carta.

O **Artigo 9º do ANEXO 04 da Resolução no 03D, de 05 de março de 2009** contempla os aspectos a serem analisados pelo colegiado em situações semelhantes:

Art. 9º - Cada processo deve ser avaliado individualmente pelo colegiado do curso, tendo como base os seguintes aspectos:

- I. Histórico Acadêmico do Aluno;
- II. Problemas de saúde;
- III. Limitações por dificuldade de aprendizagem;
- IV. Convocações para Serviço Militar;
- V. Questões relativas a trabalho;
- VI. Outros aspectos relevantes.

Diante dos documentos anexados e analisando o processo de acordo com o artigo supracitado, o colegiado é favorável ao **DEFERIMENTO** da solicitação do requerente, uma vez que o mesmo anexou as documentações necessárias para que o processo seja analisado segundo o Regimento Didático. Dessa maneira, dilata-se o prazo para integralização do curso em 2 (dois) semestres: **2017.2 e 2018.1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO nº 23324.001847.2017-19**  
**FABIANA DE SOUZA VASQUE**

No processo supracitado, a requerente vem solicitar a permanência no curso, em resposta ao **Edital 17/2017 - Cancelamento de Matrícula e Jubilamento 2017.1**. A mesma não anexou nenhuma documentação junto ao processo.

A solicitante já participou de um edital de cancelamento anteriormente (Processo 23324.002337.2016-70, em resposta ao **Edital 10/2016**) e recebeu a oportunidade de permanência no curso. Porém, conforme histórico, o rendimento escolar foi insatisfatório (**CRE 32,19**), inclusive tendo sido reprovada consecutivamente por falta em dois semestres na disciplina que deu origem ao processo de cancelamento (Programação Estruturada).

Dessa forma, diante dos fatos apresentados, o colegiado é favorável ao **INDEFERIMENTO** da solicitação da requerente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO nº 23324.001970.2017-21**

**ROGÉRIO DOS SANTOS ALCANTARA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar o trancamento de sua matrícula nesta instituição.

O mesmo anexou junto ao processo uma certidão da Polícia Militar, onde o mesmo trabalha, informando sobre as escalas de serviço e a impossibilidade do mesmo de participar de outras atividades de frequência constante.

Depois de analisar o processo e abrir espaço para ampla discussão, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido do aluno.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO nº 23324.001965.2017-19**  
**MIRSA KAROLAINE ARARUNA CAVALCANTE**

No processo supracitado, a requerente vem solicitar o trancamento de sua matrícula nesta instituição. A requerente mora em outro município e neste processo alega que por falta de transportes no turno da tarde, fica impossibilitada de cursar neste período.

Diante disso, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do processo mediante o envio da justificativa. O aluno será notificado por e-mail e o seu processo ficará aguardando o recebimento desta documentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE AGOSTO DE 2017

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Diogo Dantas Moreira, presidente do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Diogo Dantas Moreira	<i>Diogo Dantas Moreira</i>
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	<i>[Signature]</i>
Fabio Gomes de Andrade	<i>Fabio Gomes de Andrade</i>
George Candeia de Sousa Medeiros	<i>George Candeia de Sousa Medeiros</i>
Ricardo de Sousa Job	<i>Ricardo de Sousa Job</i>
Baldoino Sonildo da Nobrega	<i>Baldoino Sonildo da Nobrega</i>
Fabiana de Souza Vasque	FALTOU
Vanda Lucia Batista dos Santos Souza	FALTOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM**  
**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

As 14h30 do dia 01 de novembro de 2017 se iniciou a reunião, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

- **Análise do processo de Dilatação do tempo de integralização - Nº 23324.002779.2017-05 do aluno JOSE FERREIRA VIEIRA**

Jqa

Jqb

Jqa

17/11/2017

RE

17/11/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.002779.2017-05**  
**REQUERENTE: JOSÉ FERREIRA VIEIRA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Dilatação do Prazo de Integralização do curso, uma vez que no semestre 2017.2 o mesmo conclui os 9 períodos

Depois de apresentado o processo e aberto para amplas discussões, o colegiado chegou ao entendimento que o aluno, embora tenha solicitado dilatação do tempo de integralização enquadra-se na situação de cancelamento compulsório, sendo assim, este pedido é inviável porque o cancelamento compulsório precede o processo de jubramento.

A pedagoga Vanda discordou deste entendimento e que deveria ter sido feita uma consulta ao **DAPE** sobre a regulamentação específica para o caso específico para alunos com deficiência nos cursos de ensino superior.

Diante disto, o colegiado decide pelo **INDEFERIMENTO** do processo, baseado no **Regimento dos Cursos Superiores** em vigência nesta instituição, uma vez que não há nenhum dispositivo legal no referido regimento que trate sobre as questões relativas a alunos com deficiência para o caso de cancelamento compulsório de matrícula.

Jpa Jos  
VCSB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Diogo Dantas Moreira, presidente do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos-administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Diogo Dantas Moreira	<del>Diogo Dantas Moreira</del>
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	
Fabio Gomes de Andrade	Fabio Gomes de Andrade
George Candeia de Sousa Medeiros	FALTOU
Ricardo de Sousa Job	Ricardo de Sousa Job
Baldoino Sonildo da Nobrega	Baldoino Sonildo da Nobrega
Vanda Lucia Batista dos Santos Souza	Vanda Lucia B. dos S. Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM**  
**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

As 13h30 do dia 19 de dezembro de 2017 se iniciou a reunião, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

- **Autorização de Alteração no horário da disciplina de Libras em ADS;**
- **Análise do processo de Entrega de TCC (Fora do Prazo) - Nº 23324.003353.2017-61 do aluno JOELÂNIO DE LIMA MENEZES;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003400.2017-76 do aluno KLEONTE GOMES DE SOUSA;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003390.2017-79 do aluno KAIQUE CÂNDIDO DE OLIVEIRA;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003391.2017-13 da aluna PRISCILA GABRIEL GOUVEIA;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003394.2017-57 da aluna MARCOLINA IZABEL DE SOUZA SILVA;**
- **Análise do processo de Matrícula fora do prazo – Nº 23324.003395.2017-00 da aluna MARCOLINA IZABEL DE SOUZA SILVA;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003321.2017-65 da aluna FERNANDA ALVES MONTEIRO;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003369.2017-73 da aluna LUCIANA GADELHA DE OLIVEIRA;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003294.2017-21 do aluno MANOEL DIJALMA DA SILVA FILHO;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003374.2017-86 do aluno JOANDERSON CORCINO CAMPOS;**

fo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003392.2017-68 do aluno JOSÉ MARCONDES DO NASCIMENTO JUNIOR;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003331.2017-09 do aluno IGOR CARVALHO DE OLIVEIRA;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003399.2017-80 do aluno EDUARDO JOSÉ SOARES PEREIRA;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003397.2017-91 do aluno JACKSON BENÍCIO DE SOUZA LUNA;**
- **Análise do processo de Permanência no curso – Nº 23324.003380.2017-33 do aluno JOSÉ FERREIRA VIEIRA;**

Jpa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

### **SOBRE A DISCIPLINA DE LIBRAS**

No semestre 2017.2 a disciplina de Libras foi iniciada sem diário devido a problemas no SUAP. Após identificado o caso, foi criado o diário e os alunos realizaram matrícula mediante processo enviado à coordenação do curso. Porém, no horário da disciplina constava somente duas aulas, sendo necessária a adição de uma terceira para complementar a carga horária (50 horas).

Para solucionar o problema, o coordenador do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas alocou o 6º horário da manhã (M6), na Sala 17, para que as aulas pudessem acontecer. O coordenador solicitou a autorização do colegiado do curso para efetivar a alteração. Todos os presentes foram FAVORÁVEIS à modificação.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003353.2017-61**  
**REQUERENTE: JOELÂNIO DE LIMA MENEZES**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a entrega do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Porém, foi identificado que houve um atraso na entrega, uma vez que a defesa aconteceu no dia 09/11/2017 e a entrega foi realizada somente no dia 13/12/2017. Contrariando o Art. 14 do Anexo 06 das normas didáticas em vigência, que determina um prazo de 30 dias para entrega da versão encadernada do TCC.

O aluno alegou que se equivocou quanto à entrega das correções, uma vez que achou que o prazo de 30 dias seria para a realização de correções no texto e não a versão final.

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação do requerente, mas que para evitar futuros casos semelhantes, a ata defesa de TCC deverá conter as ações e documentos necessários para entrega, e que após as defesas, caso os trabalhos fossem aprovados, fosse assinada a ficha de aprovação para agilizar o processo de entrega.

D. R

Joa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003400.2017-76**  
**REQUERENTE: KLEONTE GOMES DE SOUSA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por não ter realizado matrícula em 2017.2. O aluno alega que não lembrou do prazo de renovação de matrícula, e que por motivos de trabalho não conseguiu se deslocar à Cajazeiras para solicitar a renovação. O aluno também pede para que haja jubramento da sua matrícula e consequente desvínculo da instituição.

O colegiado decidiu que o aluno deverá ter sua matrícula cancelada por abandono, já que no próprio documento ele solicita o desvínculo da instituição. Foi decidido que o aluno não poderia ser jubilado, uma vez que não se enquadra na condição de jubramento, descrita no Art. 5º do Anexo 04 das normas didáticas em vigência.

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de permanência no curso e o **INDEFERIMENTO** da solicitação para ser jubilado, devendo a matrícula do aluno ser cancelada por ABANDONO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003390.2017-79**  
**REQUERENTE: KAIQUE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por não ter realizado matrícula em 2017.1, e ao jubramento, por ter concluído o prazo máximo para integralização. O requerente alega não haver conhecimento na necessidade de realização de matrícula, uma vez que só lhe restava cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Em consulta ao histórico do aluno, verificou-se o aluno não se enquadraria na situação de cancelamento de matrícula, uma vez que em 2017.1 já havia extrapolado o prazo máximo para integralização, caracterizando assim, uma situação de jubramento e não poderia realizar matrícula naquele semestre. Como o aluno não solicita dilatação do tempo de integralização, o colegiado decidiu pelo jubramento do aluno.

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de permanência, devendo então, o aluno ser jubrado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003391.2017-13**  
**REQUERENTE: PRISCILA GABRIEL GOUVEIA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por não ter realizado matrícula em 2017.1 e ao jubramento por ter concluído o prazo máximo para integralização.

Para justificar a situação do semestre 2017.1, a requerente informa que entrou com um processo de matrícula fora do prazo: 23324.001907.2017-95 e ele consta como deferido, devendo ter sido feita a matrícula naquele período. Como a aluna não defendeu o TCC naquele período, ela seria reprovada e entraria em situação de cancelamento de matrícula conforme o Art. 2º do Anexo 04 das Normas Didáticas em vigência, uma vez que teria duas reprovações totais consecutivas.

Sobre o jubramento, a requerente alega que por estar trabalhando, não conseguiu concluir o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo e solicita mais um período para conclusão deste.

O colegiado entendeu que como a aluna se enquadra nas duas condições: cancelamento e jubramento, deveria optar pela menos prejudicial à aluna, que seria o jubramento, sendo então analisado o pedido de dilatação do prazo de integralização.

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de permanência, e pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de dilatação do prazo. Devendo a aluna permanecer em 2017.2 na condição de interrupção de estudos, e em 2018.1 realizar a matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso II.

*[Assinaturas manuscritas]*  
Pous R  
Japu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003394.2017-57**  
**REQUERENTE: MARCOLINA IZABEL DE SOUZA SILVA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por não ter realizado matrícula em 2017.2.

A aluna alega que por estar acompanhando a mãe em um tratamento de saúde, ficou impossibilitada de dar prosseguimento ao Trabalho de Conclusão de Curso e requer permanência para poder concluir essa disciplina.

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de permanência, devendo a mesma permanecer em 2017.2 na condição de interrupção de estudos, como informa o Art. 3º, parágrafo 9º do Anexo 04 das normas didáticas em vigência, devendo realizar matrícula somente no semestre seguinte.

Soa

Paulo R.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003395.2017-00**  
**REQUERENTE: MARCOLINA IZABEL DE SOUZA SILVA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Matrícula fora do prazo na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso. O colegiado entendeu que isso vai de encontro ao que rege o Art. 3º, parágrafo 9º do Anexo 04 das normas didáticas em vigência, uma vez que a aluna teve sua solicitação de permanência aceita e deve ficar o semestre atual na situação de interrupção de estudos.

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação da requerente.

fga

1 Rom R



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003321.2017-65**  
**REQUERENTE: FERNANDA ALVES MONTEIRO**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por ter duas reprovações totais consecutivas: 2016.2 e 2017.1, e ao jubramento por ter extrapolado o prazo máximo de integralização do curso.

A requerente alega que dificuldades com as tecnologias, além de motivos de trabalho a fizeram não conseguir concluir o Trabalho de Conclusão do Curso. Sobre o jubramento, a requerente solicita mais um período (2017.2) para conclusão do seu TCC.

O colegiado entendeu que por se enquadrar nas duas situações: cancelamento e jubramento, deveria optar pela menos prejudicial à aluna, que seria o jubramento e analisou o pedido de mais um período para integralização, que não pod ser realizado em 2017.2, uma vez que vai contra o Art. 3º, parágrafo 9º do Anexo 04 das normas didáticas.

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de permanência, e pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de dilatação do prazo. Devendo a aluna permanecer em 2017.2 na condição de interrupção de estudos, e em 2018.1 realizar a matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso II.

Paula P



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003369.2017-73**  
**REQUERENTE: LUCIANA GADELHA DE OLIVEIRA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por ter duas reprovações totais consecutivas: 2016.2 e 2017.1.

A aluna alega que teve que por motivos de saúde da mãe, dificuldades com as tecnologias e motivos de trabalho, não conseguiu concluir o Trabalho de Conclusão de Curso, e se compromete em concluir e defender seu TCC em 2018.1.

Desse modo, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de permanência, devendo a mesma permanecer em 2017.2 na condição de interrupção de estudos como diz o Art. 3º, parágrafo 9º do Anexo 04 das normas didáticas em vigência. Devendo então, realizar a matrícula em 2018.1 para defender o seu Trabalho de Conclusão de Curso.

*Bo R*

*Sga*

*W*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003294.2017-21**  
**REQUERENTE: MANOEL DIJALMA DA SILVA FILHO**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao jubramento por ter concluído o prazo máximo para integralização.

O aluno alega que no ano de 2014 serviu obrigatoriamente ao exército, o que contribuiu para o baixo rendimento nos semestres daquele ano, e solicita a permanência por mais dois períodos seguindo o seguinte cronograma:

2017.2	2018.1
Trabalho de Conclusão de Curso I	Trabalho de Conclusão de Curso II

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação do requerente, concedendo os semestres de 2017.2 e 2018.1 para integralização do curso.

*Row R*

*Jpa*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003374.2017-86**  
**REQUERENTE: JOANDERSON CORCINO CAMPOS**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por não ter realizado matrícula em 2017.2.

O aluno alega que devido à problemas familiares, pela não oferta das disciplinas de Práticas de Programação e Programação de Objetos Distribuídos e por motivos pessoais, o levaram a perca das aulas. O requerente propõe um cronograma com as disciplinas que deseja cursar nos semestres seguintes.

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de permanência, devendo o aluno ficar na condição de interrupção de estudos no semestre 2017.2 como informa o Art. 3º, parágrafo 9º do Anexo 04 das normas didáticas em vigência, devendo realizar matrícula no semestre seguinte. O colegiado também decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do cronograma proposto pelo aluno, uma vez que entendeu que não se aplicaria no caso de cancelamento.

1 Bon

300

100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003392.2017-68**  
**REQUERENTE: JOSE MARCONDES DO NASCIMENTO JUNIOR**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por não ter realizado matrícula em 2017.2. O aluno alega que não pode comparecer ao curso por motivos de ordem pessoal e pela ausência de transporte na sua cidade.

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido de permanência, devendo o aluno ficar o semestre 2017.2 na situação de interrupção de estudos, como informa o Art. 3º, parágrafo 9º do Anexo 04 das normas didáticas em vigência, devendo realizar matrícula no semestre seguinte.

Jga

Rony R



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003331.2017-09**  
**REQUERENTE: IGOR CARVALHO DE OLIVEIRA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por ter quatro reprovações consecutivas na disciplina de Algoritmo e Lógica de Programação e IRA menor que 40 (27,98).

O aluno não justificou seu pedido de permanência, dessa forma, o colegiado decidiu pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação do requerente, devendo o mesmo ter sua matrícula cancelada.

*Row R*  
1

*300*

*100*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003399.2017-80**  
**REQUERENTE: EDUARDO JOSÉ SOARES PEREIRA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por ter quatro reprovações consecutivas na disciplina de Programação Orientada a Objetos e IRA menor que 40 (37,87).

O aluno alega que por motivos de ordem pessoal vem enfrentando dificuldades de permanência na cidade de Cajazeiras, e além disso, que as reprovações em algumas disciplinas o desmotivou. O aluno alega ainda dificuldades na realização das avaliações e anexou um cronograma para conclusão do curso.

Desse modo, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de permanência, devendo o mesmo se manter cursando as disciplinas em que já está matriculado em 2017.2. Sobre as dificuldades enfrentadas nas avaliações e o desânimo, o colegiado propõe que o aluno seja acompanhado pela equipe pedagógica e equipe multidisciplinar. O colegiado também decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do cronograma proposto pelo aluno, uma vez que entendeu que não se aplica na situação do aluno.

Pou 72 59a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003397.2017-91**  
**REQUERENTE: JACKSON BENICIO DE SOUZA LUNA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento por ter quatro reprovações consecutivas na disciplina de Algoritmos e Lógica de Programação e IRA menor que 40 (25,05).

O aluno informa que vem sofrendo com problemas como timidez, ansiedade, e isso está impactando diretamente no seu rendimento nas disciplinas. Alega também dificuldades na realização das avaliações, e que as reprovações em algumas disciplinas impedem o andamento no curso. O aluno apresenta também um relatório de atendimento na Coordenação pedagógica, e um cronograma proposto para integralização do curso.

Desse modo, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de permanência, devendo o mesmo se manter cursando as disciplinas em que já está matriculado em 2017.2. Sobre as dificuldades enfrentadas nas avaliações e a ansiedade, o colegiado propõe que o aluno mantenha o acompanhamento pela equipe pedagógica e equipe multidisciplinar. O colegiado também decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do cronograma proposto pelo aluno, uma vez que entendeu que não se aplica na situação do aluno.

*Handwritten signatures and initials:*  
1  
Paw P  
JCB  
SOP  
[Signature]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SOBRE O PROCESSO Nº 23324.003380.2017-33**  
**REQUERENTE: JOSÉ FERREIRA VIEIRA**

No processo supracitado, o requerente vem solicitar a Permanência no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em resposta ao Edital 29/2017, já que sua matrícula está sujeita ao cancelamento ter duas reprovações totais consecutivas: 2016.2 e 2017.1, e ao jubramento, por ter concluído o prazo máximo para integralização. O colegiado discutiu alguns pontos do pedido de permanência.

Inicialmente, o aluno pede no processo reconsideração da decisão tomada em reunião de colegiado em 01 de novembro de 2017 sobre o processo 23324.002779.2017-05. O colegiado decidiu que seria avaliado somente o mérito do pedido de permanência em resposta ao edital 29/2017. Nenhum pedido de reconsideração foi discutido nessa reunião.

O aluno alega no texto que: *"fui orientado pela Assessoria pedagógica do Ensino Superior a pedir o cancelamento do processo número: 23324.002779.2017-05, pelo fato da coordenação do Curso não ter seguido os trâmites constantes nas Normas Didáticas do Ensino Superior do IFPB"*. O colegiado discutiu que os trâmites foram seguidos no referido processo, uma vez que como havia uma solicitação, esta necessitava de uma resposta.

No pedido de permanência, o aluno informa que: *"(...)em 2016, infelizmente, cai num processo depressivo, que era maior do que eu e que só me arrastava para longe do curso"* e anexa documentos que comprovam que após isso, procurou atendimento tanto em sua cidade, quanto pelo IFPB. Sobre esse tema, o colegiado propõe que o aluno continue sendo acompanhado pela equipe pedagógica e equipe multidisciplinar visando amenizar esse quadro.

Quanto ao jubramento, o aluno pede dois semestres (2017.2 e 2018.1) para a integralização do curso, conforme quadro a seguir:

1 / 1 , *Pena n* *500* *[assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

2017.2	2018.1
Estrutura de Dados	Programação para Dispositivos Móveis
Bancos de Dados Não Convencionais	Programação Orientada a Serviços
Programação de Objetos Distribuídos	Relações Humanas no Trabalho
Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	Segurança de Dados
Trabalho de Conclusão de Curso I	Cálculo I
	Trabalho de Conclusão de Curso II

Dessa forma, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido de permanência, mantendo a matrícula do aluno nas disciplinas em que está cursando em 2017.2. Quanto ao jubramento, foi decidido pelo **DEFERIMENTO** do cronograma proposto pelo aluno, sendo concedidos 2 semestres para integralização do curso, sendo eles: 2017.2 e 2018.1.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Francisco Paulo de Freitas Neto, presidente do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos-administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	FALTOU
Fabio Gomes de Andrade	<i>Fabio Gomes de Andrade</i>
Francisco Paulo de Freitas Neto	<i>Francisco Paulo de Freitas Neto</i>
George Candeia de Sousa Medeiros	FALTOU
Ricardo de Sousa Job	<i>Ricardo de Sousa Job</i>
Baldoino Sonildo da Nobrega	<i>Baldoino Sonildo da Nobrega</i>
Vanda Lucia Batista dos Santos Souza	FALTOU
Izaquiel Canuto da Silva	<i>Izaquiel Canuto da Silva</i>